



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DA MULHER

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2025

AUTORA: Ver. Paulo César Landim Miranda

MATÉRIA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros o Dia Florescer da Autoestima da Mulher.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 05/08/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão da Mulher para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros, o dia do Florescer da Autoestimada Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Nos termos do Parágrafo Único do art. 2º, a instituição do dia tem como objetivos promover a elevação da autoestima da mulher em todas as suas vertentes; fortalecer o amor-próprio e incentivar o autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, o autocuidado, o respeito e a honra da mulher.

Segundo a proposição, o dia ora instituído poderá ser comemorada com a realização de feitas, palestras, apresentações, oficinas de capacitação, ações educativas, informações jurídicas, dentre outros eventos.

Assegura também a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, entidades de classes, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como na doação de recursos e patrocínio aos eventos.

No mérito, esta Comissão destaca a importância do Projeto de Lei em comento no sentido de promover a valorização da Mulher, a elevação da autoestima, o amor-próprio e incentivar o autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, o autocuidado, o respeito e a honra da mulher.

Caroline Figueiredo Costa

17/8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DA MULHER

O Projeto de Lei em questão reforçar o compromisso do legislativo municipal com a promoção de proposição que verse sobre os direitos das Mulheres no Município de Montes Claros.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2025.

Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Cecília Meireles Ferreira

Relator: Ver. Caroline Figueiredo Costa